



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS ABREU E LIMA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

# PORTARIAS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 08, de 5 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.014145.2020-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reestruturar a Comissão do COPI – Coordenação de Políticas Inclusivas do IFPE – Campus Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE Nº</b>	<b>Unidade de Exercício do Membro</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Yarla Suellen Nascimento Alvares	3162364	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Coordenadora	8h
Ana Maria de Figueiredo Beltrão	3199273	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h
Camilla Maria Ferreira de Aquino	3053380	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h
Rayane Fernandes Mano	1406494	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h
Diogo Sergio Cesar de Vasconcelos	1119775	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h
Diego Batista de Moraes	1263102	DG/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h

Tasia Pereira de Moura	1962316	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h
Márcio Carneiro de Albuquerque	1807736	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão do COPI – Coordenação de Políticas Inclusivas do

IFPE – Campus Abreu e Lima:

I. Realizar ações que visem à sensibilização e efetivação da garantia da acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, observando as leis e diretrizes relacionadas às políticas de inclusão, atuando ainda em parceria com a Extensão nas atividades do Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi).



Art. 3º A comissão terá duração de 07 meses e se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente de acordo com a convocação da Coordenadora.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Coordenadora.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Coordenadora.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação de Ensino, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 05/02/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/54702>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 09, de 5 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.001211.2021-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração do PPC e do Estudo de Viabilidade da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE Nº</b>	<b>Unidade de Exercício do Membro</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Suzana Santos da Costa	3006991	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente	4h
Danielle Mota Bastos	3008175	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	3h
Marcela Lourene Correia Muniz	2176494	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	3h
Yarla Suellen Nascimento Alvares	3162364	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	3h
Maria José Rodrigues da Silva	2176486	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão para Elaboração do PPC e do Estudo de Viabilidade da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

1. Desenvolver atividades para elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso acompanhado do processo na PRODEN.
2. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 20/01/2021, e instituir prazo para o término dos trabalhos no dia 12/03/2021. A comissão se reunirá ordinariamente e extraordinariamente de acordo com a convocação da Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Coordenação de Ensino, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 05/02/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/54751>





Brasília, 23 de julho de 2021

BGP - Publicado em 08/02/2021 -  
Ano 5 Edição 2.6

ISSN 1111-1111

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 10, de 5 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.001051.2021-11, com despachos expedidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora lotada no *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino, relacionada abaixo, a contar de janeiro/2021, de acordo com a data de admissão e Avaliação de Desempenho.

SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	PADRÃO	
				VENCIMENTO Anterior	Atual
3007494	CAROLINA CAVALCANTE FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS	29/01/2021	C-202	C-203

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 05/02/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/54754>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 11, de 5 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.000389.2021-47, com despachos expedidos,



## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, relacionada abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a legislação vigente, a contar de 29 de janeiro de 2021:

SIAPE	NOME	CARGO	NIVEL/CAPAC	
			ANTES	ATUAL
3007494	CAROLINA CAVALCANTE FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS	C-203	C-303

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 05/02/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/54756>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

Brasília, 23 de julho de 2021

BGP - Publicado em 08/02/2021 -  
Ano 5 Edição 2.6

ISSN 1111-1111

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 12, de 5 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.000010.2021-15, com despachos expedidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora lotada no *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino, relacionada abaixo, a contar de janeiro/2021, de acordo com a data de admissão e Avaliação de Desempenho.

SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	PADRÃO	
				Anterior	Atual
3008011	KISSIA DANIELLY DE SOUZA NUNES	TÉCNICA EM ARQUIVO	19/01/2021	D-202	D-203

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 05/02/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

Brasília, 23 de julho de 2021

BGP - Publicado em 08/02/2021 -  
Ano 5 Edição 2.6

ISSN 1111-1111

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 13, de 5 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.000007.2021-85, com despachos expedidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora, relacionada abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a legislação vigente, a contar de 19 de janeiro de 2021:

SIAPE	NOME	CARGO	NIVEL/CAPAC	
			ANTES	ATUAL
3008011	KISSIA DANIELLY DE SOUZA NUNES	TÉCNICA EM ARQUIVO	D-203	D-303

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 05/02/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/54760>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 14, de 5 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.000654.2021-97, com despachos expedidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor lotado no *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino, relacionado abaixo, a contar de janeiro/2021, de acordo com a data de admissão e Avaliação de Desempenho.

SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	PADRÃO	
				VENCIMENTO Anterior	VENCIMENTO Atual
1325503	JURANDIR MARIANO FERREIRA JÚNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	18/01/2021	D-303	D-304

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 05/02/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/54761>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi



Brasília, 23 de julho de 2021

BGP - Publicado em 08/02/2021 -  
Ano 5 Edição 2.6

ISSN 1111-1111

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 15, de 5 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.000652.2021-14, com despachos expedidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, relacionado abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a legislação vigente, a contar de 18 de janeiro de 2021:

SIAPE	NOME	CARGO	NIVEL/CAPAC	
			ANTES	ATUAL
1325503	JURANDIR MARIANO FERREIRA JÚNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-304	D-404

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 05/02/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/54762>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 16, de 10 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.001343.2021-45, com despachos expedidos,



## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora **Maria Luísa Corrêa Muniz**, SIAPE nº 2319240, pelo período de 120(cento e vinte) dias, com efeitos a contar 25/01/2021 a 24/05/2021, conforme o Art. 207, da Lei 8.112/1990.

Art. 2º Prorrogar a Licença Gestante concedida à servidora **Maria Luísa Corrêa Muniz**, SIAPE nº 2319240, pelo período de 60(sessenta) dias, com efeitos a contar 25/05/2021 a 23/07/2021, conforme o Art. 2º, do Decreto 6.690, de 11/12/2008.

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 10/02/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/55489>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 17, de 10 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.001607.2021-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Horário 2021.1 do IFPE – Campus Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE Nº</b>	<b>Unidade de Exercício do Membro</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Yarla Suellen Nascimento Alvares	3162364	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente	4h
Márcia Bastos Paes e Mello Silveira	1422945	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h
Francisco Carlos Leite Brasil	1088110	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h
Suzana Santos da Costa	3006991	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h
Marcela Lourene Correia Muniz	2176494	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração do Horário 2021.1 do IFPE – Campus Abreu e Lima,

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepc.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/55490>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepc



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 18, de 10 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora **JÉSSICA FERNANDA NUNES DE SANTANA BORGES**, matrícula SIAPE nº 2997040, CPF nº 081.775.804-69, para responder, como substituta oficial, do Pesquisador Institucional (PI) do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 10/02/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/55491>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 19, de 10 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora **YARLA SUELLEN NASCIMENTO ALVARES**, matrícula SIAPE nº 3162364, CPF nº 078.053.624-08, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 10/02/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/55493>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 20, de 11 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.001618.2021-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da Empresa de Fornecimento de Água e Esgoto do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE Nº</b>	<b>Unidade de Exercício do Membro</b>	<b>Função</b>
Cleilton Pereira da Silva	1577048	DAP/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente
Marco Aurélio Espindola Santos	2409638	DAP/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro
Eduardo Alexandre da Silva	2259562	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação da Empresa de Fornecimento de Água e Esgoto do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Observar o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e nº 40/2020/SG/SEDGGD/ME, em conjunto com a Diretoria de Administração e Planejamento do *Campus* Abreu e Lima;

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 25/01/2021, e instituir prazo para o término dos trabalhos no dia 28/02/2021. A comissão se reunirá ordinariamente e extraordinariamente de acordo com a convocação do Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.



Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Diretoria de Administração e Planejamento, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Diretoria de Administração e Planejamento prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 11/02/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/55701>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 21, de 12 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando o Processo nº 23734.001761.2021-32,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Comissão do Processo Seletivo 2021.1 do Curso Pós Técnico de Enfermagem do Trabalho do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE Nº</b>	<b>Unidade de Exercício do Membro</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Suzana Santos da Costa	3006991	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente	6h
Marcela Lourene Correia Muniz	2176494	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h
Rodrigo Nogueira Albert Loureiro	1809465	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h
Thiago dos Santos Galdino	2628915	DAP/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h
Carolina Cavalcante Ferreira de Lima	3007494	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h
Demetrius Danton Arruda Vieira	2401717	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro	4h



I. Desenvolver edital e coordenar o processo seletivo do Curso Pós Técnico de Enfermagem do Trabalho, ofertado pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.1.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2021, e instituir prazo para o término dos trabalhos no dia 10/04/2021. A comissão se reunirá ordinariamente e extraordinariamente de acordo com a convocação da Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção de Ensino, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Direção de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 12/02/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 22, de 26 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus* Abreu e Lima, conforme Resolução nº 081/2012 e o Manual de Procedimentos relativos ao Estágio Probatório e à Aquisição da Estabilidade dos Servidores do IFPE, art. 14, § 1º, composta pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE Nº</b>	<b>Unidade de Exercício do Membro</b>	<b>Função</b>
Márcio Carneiro de Albuquerque	1807736	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente
Patrícia Maria de Oliveira Andrade Araújo	2434424	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro
Wilma da Silva Ribeiro	1203602	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos Docentes do IFPE – *Campus* Abreu e Lima,

- I – Acompanhar e fiscalizar os procedimentos relativos ao Estágio Probatório durante os 03 (três) anos;
- II – Analisar os recursos interpostos, emitindo parecer;
- III – Disponibilizar, no site da instituição, todos os instrumentos de avaliação, bem como esta Resolução;

IV – Efetuar a avaliação especial de desempenho, emitindo parecer conclusivo sobre a permanência do servidor no cargo, ou não.

Art. 3º A comissão terá duração de 01 (um) ano e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º Caberá à Coordenação de Gestão de Pessoas prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 5º Não terá necessidade de diárias

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 26/02/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepc.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/56762>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepc

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Abreu e Lima****Portaria CABL/IFPE nº 23, de 26 de fevereiro de 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos Técnicos Administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus* Abreu e Lima, conforme Resolução nº 081/2012 e o Manual de Procedimentos relativos ao Estágio Probatório e à Aquisição da Estabilidade dos Servidores do IFPE, art. 14, § 1º, composta pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE Nº</b>	<b>Unidade de Exercício do Membro</b>	<b>Função</b>
Ana Paula Galdino Frazão	2178471	CGPE/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Presidente
Jaqueline Severina Barbosa de Morais	1066162	DEN/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro
José Tomás Rodrigues da Silva	2171465	DG/ <i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos Técnicos Administrativos do IFPE – *Campus* Abreu e Lima,

- I – Acompanhar e fiscalizar os procedimentos relativos ao Estágio Probatório durante os 03 (três) anos;
- II – Analisar os recursos interpostos, emitindo parecer;
- III – Disponibilizar, no site da instituição, todos os instrumentos de avaliação, bem como esta Resolução;

IV – Efetuar a avaliação especial de desempenho, emitindo parecer conclusivo sobre a permanência do servidor no cargo, ou não.

Art. 3º A comissão terá duração de 01 (um) ano e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º Caberá à Coordenação de Gestão de Pessoas prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 5º Não terá necessidade de diárias

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL**

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL, DIRETOR, em 26/02/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/56752>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe